



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000353

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de janeiro de 2019

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA AO DECRETO Nº 4.624, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Onde se lê: “DECRETO Nº 4.624, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018”. **Leia-se:**
“DECRETO Nº 4.627, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018”.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 27
de dezembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000353

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de janeiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 4.627, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO GERAL EXTERNO no âmbito da Administração Pública do Município de Ibirataia - Estado da Bahia, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Ibirataia - Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

Considerando a necessidade de medidas para providencias necessárias para o encerramento do exercício de 2018 no âmbito da Administração Pública do Município de Ibirataia - Estado da Bahia;

Considerando providencias necessárias para a abertura do exercício de 2019 no âmbito da Administração Pública do Município de Ibirataia - Estado da Bahia;

Considerando a mobilização de todas as secretarias para os preparativos dos festejos natalinos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento geral externo nas repartições públicas do município de Ibirataia-BA, entre os dias 10 (dez) de dezembro de 2018 ao dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018.

Art. 2º - No período compreendido no artigo anterior, todos os servidores desempenharão suas atividades de modo interno, preservando os serviços essenciais na forma de plantão.

Art. 3º - Esse decreto em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia - Estado da Bahia, em 06 de dezembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000353

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de janeiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA AO DECRETO Nº 4.626, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Onde se lê: “DECRETO Nº 4.626, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018”. Leia-se:
“DECRETO Nº 4.628, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018”.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 12
de dezembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000353

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de janeiro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 4.628, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública do Município de Ibirataia - Estado da Bahia, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Ibirataia - Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO que este ano o dia 31 de dezembro recaiu em uma segunda-feira, portanto dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida semana que coincide o feriado de ano novo;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal entre os dias 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 a 4 (quatro) de janeiro de 2019 em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,

Art. 2º - O que está determinado no artigo anterior abrange todos os órgão e entidades da administração municipal, **EXCETO necessariamente os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, manutenção e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia - Estado da Bahia, em 17 de dezembro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br